Texto compilado a partir da redação dada pela <u>Portaria n. 201/2025</u> e pela Portaria n. 353/2025.

## PORTARIA Nº 80 DE 28 DE MARÇO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho para elaborar proposta de regulamentação da Resolução CNJ nº 600/2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no processo SEI/CNJ nº 03463/2025,

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 600/2024, que dispõe sobre a localização de pessoas e bens por Oficiais de Justiça, mediante acesso a sistemas informatizados do Poder Judiciário, bem como a necessidade de sua regulamentação, de modo a garantir a correta aplicação dos modernos instrumentos tecnológicos de busca de pessoas e bens, observando os princípios da governança pública e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018);

CONSIDERANDO a digitalização dos processos judiciais e a necessidade de um arcabouço normativo que estabeleça diretrizes seguras e eficazes para o cumprimento de mandados e demais diligências processuais pelos Oficiais de Justiça;

**CONSIDERANDO** a importância de uniformização dos procedimentos em âmbito nacional para assegurar a efetividade da prestação jurisdicional;

## **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaborar proposta de regulamentação da Resolução CNJ nº 600/2024, com o objetivo de definir diretrizes e normativas para a localização de pessoas e bens por Oficiais de Justiça, mediante acesso a sistemas informatizados do Poder Judiciário.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:

- I Marcello Terto, Conselheiro do CNJ, que atuará como coordenador;
- II Keity Mara Ferreira de Souza e Saboya, Juíza Auxiliar da
  Presidência do CNJ;

- III Cláudia Catafesta, Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça;
- IV Domingos Daniel Moutinho da Conceição Filho, Juiz Federal do
  Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
- V Lúcia Zimmermann, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;
- VI André Reis Lacerda, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;
- VII Rodrigo Wanderley Tobias Granja, Oficial de Justiça do Tribunal
  Regional Federal da 2ª Região;
- VIII Eydie Cristina de Souza, Oficial de Justiça Avaliadora Federal do
  Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;
- IX Eleandro Alves Almeida, Oficial de Justiça Avaliador do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;
- X Fabiano Abel de Aragão Fernandes, Desembargador do Tribunal de
  Justiça do Estado de Goiás. (incluído pela Portaria n. 201, de 3.7.2025)
- Parágrafo único. O Grupo de Trabalho poderá contar com o apoio técnico de servidores do CNJ e de outros especialistas, conforme necessário.
- Art. 3º O Grupo de Trabalho encerrará suas atividades no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com a apresentação de proposta de ato normativo para regulamentação da Resolução CNJ nº 600/2024. (prazo prorrogado por 60 (sessenta) dias pela Portaria n. 353, de 10.10.2025)
- Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por proposta de seu coordenador, mediante justificativa.
- Art. 4º Os integrantes deste Grupo de Trabalho desempenharão suas atividades em caráter honorífico, sem remuneração e sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares.
- Art. 5º Os encontros para a realização das atividades ocorrerão, prioritariamente, por meio virtual.
  - Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## Ministro Luís Roberto Barroso